

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Pró-Reitoria de Graduação/UFES

PORTARIA Nº. 019/2019 de 16 de Maio de 2019.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubilamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução Nº 68/2017– CEPE,

RESOLVE:

1. 1. Proceder à regularização do cadastro do aluno, no que se refere ao Desligamento do Curso de Graduação Licenciatura am Artes Visuais, a fim de cessar os efeitos da portaria Nº 003, de 07 de Março de 2017, como segue:

NOME	MATRÍCULA	CENTRO	CURSO
MARCELO HILARINO DE OLIVEIRA	2006102914	CAR	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

Vitória, 16 de Maio de 2019.

Prof^a. Dr^a. Zenólia Christina Campos Figueiredo Pró-Reitora de Graduação ProGRAD/Ufes

Lenolia C. C. Inquere do